



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2198/20 de 27 de Outubro de 2020.

Denomina como “Quadra de Esportes Querubim Fernandes Carvalho” a quadra esportiva localizada no Distrito de Ponte Nova de Capelinha, e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “QUADRA DE ESPORTES QUERUBIM FERNANDES CARVALHO” a quadra esportiva localizada no antigo campo de futebol no Distrito de Ponte Nova de Capelinha, neste município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal responsável por todos os gastos com a identificação da referida quadra de esportes, bem como a informação de oficialização do espaço público aos órgãos públicos e demais que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 27 de Outubro de 2020.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria dos vereadores Agnaldo Rodrigues Mendes e Gilmar Isaias dos Santos.